



ANEXO III

METODOLOGIA PARA FROTA RESERVA



Av. Pres. Affonso Camargo, 330 - Rodoferroviária - Bloco Central
CEP 80.060-090 - Jardim Botânico - Curitiba - Paraná
Tel. 41 3320-3232 Fax 41 3232-9475 Cx. Postal 17.017
CNPJ / MF 75.076.836/0001-79 Insc. Estadual 101.4766-90
www.urbs.curitiba.pr.gov.br

FROTA RESERVA

A utilização de ônibus para compor a Frota Reserva, mínimo de 10% e máximo de 20%, em relação aos ônibus da Frota Operante, deverá atender os parâmetros definidos abaixo:

1. CATEGORIA EXPRESSO

BIARTICULADO: A Frota Reserva, para esta categoria, deverá ser disponibilizada da seguinte maneira:

- ARTICULADO: dentro da vida, com no máximo 10%;
- BIARTICULADO: vida útil vencida, acima de 10% e no máximo 20%, com até 15(quinze) anos de uso;

ARTICULADO: A Frota Reserva, para esta categoria, deverá ser disponibilizada da seguinte maneira:

- ARTICULADO: dentro da vida, com no máximo 10%;
- ARTICULADO: vida útil vencida, acima de 10% e no máximo 20%, com até 12(doze) anos de uso.

2. CATEGORIA LINHA DIRETA

ARTICULADO: A Frota Reserva, para esta categoria, deverá ser disponibilizada da seguinte maneira:

- PADRON: dentro da vida, com no máximo 10%;
- ARTICULADO: vida útil vencida, acima de 10% e no máximo 20%, com até 12(doze) anos de uso.

PADRON: A Frota Reserva, para esta categoria, deverá ser disponibilizada da seguinte maneira:

- PADRON: dentro da vida, com no máximo 10%;
- PADRON: vida útil vencida, acima de 10% e no máximo 20%, com até 12(doze) anos de uso.

3. CATEGORIA ALIMENTADOR

ARTICULADO: A Frota Reserva, para esta categoria, deverá ser disponibilizada da seguinte maneira:

- PADRON: dentro da vida, com no máximo 10%;
- ARTICULADO(PREFERENCIAMENTE) OU PADRON: vida útil vencida, acima de 10% e no máximo 20%, com até 12(doze) anos de uso.

PADRON: A Frota Reserva, para esta categoria, deverá ser disponibilizada da seguinte maneira:

- PADRON: dentro da vida, com no máximo 10%;
- PADRON(PREFERENCIAMENTE) OU COMUM: vida útil vencida, acima de 10% e no máximo 20%, com até 12(doze) anos de uso.

SEMIPADRON: A Frota Reserva, para esta categoria, deverá ser disponibilizada da seguinte maneira:

- SEMIPADRON: dentro da vida, com no máximo 10%;
- SEMIPADRON(PREFERENCIAMENTE) OU COMUM: vida útil vencida, acima de 10% e no máximo 20%, com até 12(doze) anos de uso.

COMUM: A Frota Reserva, para esta categoria, deverá ser disponibilizada da seguinte maneira:

- COMUM: dentro da vida, com no máximo 10%;
- COMUM: vida útil vencida, acima de 10% e no máximo 20%, com até 12(doze) anos de uso.

MICROESPECIAL: A Frota Reserva, para esta categoria, deverá ser disponibilizada da seguinte maneira:

- MIDIÔNIBUS: dentro da vida, com no máximo 10%;
- MIDIÔNIBUS: vida útil vencida, acima de 10% e no máximo 20%, com até 12(doze) anos de uso.

4. CATEGORIA CONVENCIONAL

ARTICULADO: A Frota Reserva, para esta categoria, deverá ser disponibilizada da seguinte maneira:

- PADRON: dentro da vida, com no máximo 10%;
- ARTICULADO(PREFERENCIAMENTE) OU PADRON: vida útil vencida, acima de 10% e no máximo 20%, com até 12(doze) anos de uso.

PADRON: A Frota Reserva, para esta categoria, deverá ser disponibilizada da seguinte maneira:

- PADRON: dentro da vida, com no máximo 10%;
- PADRON(PREFERENCIAMENTE) OU COMUM: vida útil vencida, acima de 10% e no máximo 20%, com até 12(doze) anos de uso.

SEMIPADRON: A Frota Reserva, para esta categoria, deverá ser disponibilizada da seguinte maneira:

- SEMIPADRON: dentro da vida, com no máximo 10%;
- SEMIPADRON(PREFERENCIAMENTE) OU COMUM: vida útil vencida, acima de 10% e no máximo 20%, com até 12(doze) anos de uso.

COMUM: A Frota Reserva, para esta categoria, deverá ser disponibilizada da seguinte maneira:

- COMUM: dentro da vida, com no máximo 10%;
- COMUM: vida útil vencida, acima de 10% e no máximo 20%, com até 12(doze) anos de uso.

MICROESPECIAL: A Frota Reserva, para esta categoria, deverá ser disponibilizada da seguinte maneira:

- MIDIÔNIBUS: dentro da vida, com no máximo 10%;
- MIDIÔNIBUS: vida útil vencida, acima de 10% e no máximo 20%, com até 12(doze) anos de uso.

5. CATEGORIA TRONCAL

ARTICULADO: A Frota Reserva, para esta categoria, deverá ser disponibilizada da seguinte maneira:

- PADRON: dentro da vida, com no máximo 10%;
- ARTICULADO(PREFERENCIAMENTE) OU PADRON: vida útil vencida, acima de 10% e no máximo 20%, com até 12(doze) anos de uso.

PADRON: A Frota Reserva, para esta categoria, deverá ser disponibilizada da seguinte maneira:

- PADRON: dentro da vida, com no máximo 10%;
- PADRON(PREFERENCIAMENTE) OU COMUM: vida útil vencida, acima de 10% e no máximo 20%, com até 12(doze) anos de uso.

SEMIPADRON: A Frota Reserva, para esta categoria, deverá ser disponibilizada da seguinte maneira:

- SEMIPADRON: dentro da vida, com no máximo 10%;
- SEMIPADRON(PREFERENCIAMENTE) OU COMUM: vida útil vencida, acima de 10% e no máximo 20%, com até 12(doze) anos de uso.

COMUM: A Frota Reserva, para esta categoria, deverá ser disponibilizada da seguinte maneira:

- COMUM: dentro da vida, com no máximo 10%;
- COMUM: vida útil vencida, acima de 10% e no máximo 20%, com até 12(doze) anos de uso.

6. CATEGORIA INTERBAIRROS

ARTICULADO: A Frota Reserva, para esta categoria, deverá ser disponibilizada da seguinte maneira:

- PADRON: dentro da vida, com no máximo 10%;
- ARTICULADO(PREFERENCIAMENTE) OU PADRON: vida útil vencida, acima de 10% e no máximo 20%, com até 12(doze) anos de uso.

PADRON: A Frota Reserva, para esta categoria, deverá ser disponibilizada da seguinte maneira:

- PADRON: dentro da vida, com no máximo 10%;
- PADRON(PREFERENCIAMENTE) OU COMUM: vida útil vencida, acima de 10% e no máximo 20%, com até 12(doze) anos de uso.

SEMIPADRON: A Frota Reserva, para esta categoria, deverá ser disponibilizada da seguinte maneira:

- SEMIPADRON: dentro da vida, com no máximo 10%;
- SEMIPADRON(PREFERENCIAMENTE) OU COMUM: vida útil vencida, acima de 10% e no máximo 20%, com até 12(doze) anos de uso.

COMUM: A Frota Reserva, para esta categoria, deverá ser disponibilizada da seguinte maneira:

- COMUM: dentro da vida, com no máximo 10%;
- COMUM: vida útil vencida, acima de 10% e no máximo 20%, com até 12(doze) anos de uso.

CATEGORIA ESPECIAL

SITES: A Frota Reserva, para esta categoria, deverá ser disponibilizada da seguinte maneira:

- COMUM: vida útil vencida, máximo 20%, com até 12(doze) anos de uso.

TURISMO: A Frota Reserva, para esta categoria, deverá ser disponibilizada da seguinte maneira:

- PADRON(DOUBLE DECK) OU PADRON: dentro da vida, com no máximo 10%;
- PADRON(DOUBLE DECK) OU PADRON, vida útil vencida, acima de 10% e no máximo 20%, com até 15 (quinze) anos de uso.

CIRCULAR CENTRO:

MICRO: A Frota Reserva, para esta categoria, deverá ser disponibilizada da seguinte maneira:

- MINIÔNIBUS(micro/urbs): dentro da vida, com no máximo 10%;
- MINIÔNIBUS(micro/urbs): vida útil vencida, acima de 10% e no máximo 20%, com até 12 (doze) anos de uso.

INTERHOSPITAIS:

MICROESPECIAL: A Frota Reserva, para esta categoria, deverá ser disponibilizada da seguinte maneira:

- MIDIÔNIBUS: dentro da vida, com no máximo 10%;
- MIDIÔNIBUS: vida útil vencida, acima de 10% e no máximo 20%, com até 12 (doze) anos de uso.